



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2022

1º Termo aditivo (realinhamento), para fornecimento de combustível que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma CARLOS M. PACHECO COMERIO DE C. LTDA ME, CNPJ 39.491.022/0001-37, objeto da Licitação sob a Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 11/2022, ATA 04/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma : **CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Doutor Jose de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **THONY TANNOS PACHECO**, portador da Carteira de Identidade nº 211430558 DETRAN/RJ , inscrito no CPF sob o nº 143.394.507-07, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover alteração contratual ao Contrato nº 114/2022, celebrado em 03/10/2022, constante do processo administrativo nº 683/2022, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 114/2022, o reequilíbrio econômico - financeiro de valor, com fundamento do Art. 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

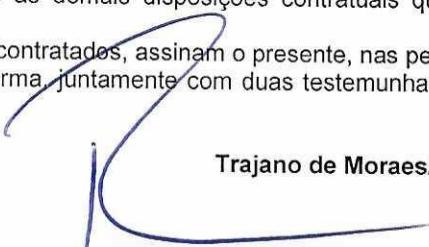
As partes resolvem de comum acordo **alterar o contrato**, objeto do instrumento, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) afim de manter o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), passa a ser o valor de R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos) e o óleo diesel S10 que era de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), passa a ser o valor de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERÇA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

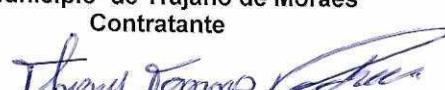
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 10 de outubro de 2022.


Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP , CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes
Contratante

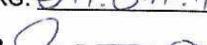

THONY TANNOS PACHECO

CPF 143.394.507-07 - Identidade 211430558 DETRAN/RJ
CARLOS M PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas

1. 
RG: 094.604.70-0

CPF: 095.634.66-55

2. 
RG: 027.139.54-0

CPF: 080.724.96-00